



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação, objeto deste Edital, encontra justificativa na necessidade de prover os setores com material de expediente, garantindo a realização das atividades administrativas da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e do Centro de Especialidades Odontológicas. Dessa forma, conforme determina o Art. 37 da Constitucional Federal, busca-se por meio de processo administrativo de licitação, proposta mais vantajosa que atenda as condições do objeto a ser contratado.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE

POLICLINICA	0101.10.302.0403.2.002
CEO	0101.10.302.0403.2.003

Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00 (CONSUMO)

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD POLI	QTD CEO	QTD TOTAL
1	Almofada para Carimbo nº 03 cor azul	Unidade	02	01	03
2	Apagador de Quadro Branco	Unidade	03	02	05
3	Apontador Simples 1 Furo Plástico	Unidade	15	05	20
4	Barbante 100 Metros Rolo Fino Algodão	Unidade	05	01	06
5	Bloco Adesivo 76 X 102 mm - Pacote Com 100 Folhas	Unidade	10	05	15
6	Bloco Adesivo Post-It Cubo Ultra - 47,6 Mm X 47,6 Mm - 400 Folhas	Unidade	30	10	40
7	Bloco Adesivo Post-It Novas Cores - 38 Mm X 50 Mm - 4 Unidades De 100 Folhas Cada (Total 400 Folhas)	Unidade	30	10	40
8	Bobina Papel pardo Kraft Puro 60 cm Largura Reforçado 200mt	Unidade	01	0	01
9	Borracha Ponteira Branca.	Unidade	200	100	300



10	Caderno Brochurão 96 folhas.	Unidade	20	15	35
11	Caderno De Protocolo Com 100 Folhas.	Unidade	20	05	25
12	Caixa Correspondência Acrílico 3 Bandejas Fume Haste Fixa 945.1	Unidade	04	02	06
13	Calculadora de mesa grande 12 dígitos a pilha	Unidade	08	02	10
14	Caneta esferográfica 07 azul - caixa com 50 unidades.	Caixa	10	05	15
15	Caneta esferográfica 07 vermelha - caixa com 50 unidades.	Caixa	01	01	02
16	Caneta marca texto cores diversas.	Unidade	50	30	80
17	Canetinhas coloridas - caixa com 12 cores	Caixa	02	0	02
18	Carregador de pilhas recarregáveis com 4 pilhas aa	Unidade	02	01	03
19	Carregador de pilhas recarregáveis com 4 pilhas aaa	Unidade	03	0	03
20	Cartolina comum cores variadas	Unidade	50	10	60
21	Clipes 2/0 em aço - caixa com 100.	Caixa	30	05	35
22	Clipes 3/0 em aço - caixa com 100.	Caixa	10	05	15
23	Clipes 6/0 em aço - caixa com 50.	Caixa	10	05	15
24	Cola líquida branca, lavável especificação: cola líquida branca, lavável, não tóxica, de uso escolar, em embalagem plástica, com bico economizador, composição: acetato de polivinila, peso líquido 90g.	Unidade	10	05	15
25	Cola para isopor eva com 90g	Unidade	10	05	15
26	Contact transparente 45cmx25m	Unidade	30	10	40
27	Elástico látex 1000g	Pacote	05	03	08
28	Envelope amarelo 229x324 cx c/100 unid.	Caixa	50	30	80
29	Envelope amarelo 370x470mm - cx com 100 unidades.	Caixa	60	0	60
30	Envelope amarelo médio 310x410, pacote com 100unidades.	Caixa	100	0	100
31	Estilete profissional de 18mm com trava	Unidade	05	02	07
32	Estilete profissional de 9mm com trava		10	04	14
33	Etiqueta adesiva a4 especificação: etiqueta adesiva a4,tamanho 600x600, com 16 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas	Caixa	03	02	05
34	Etiqueta adesiva carta 33,9 x 101,6 mm 100 folhas especificação: tamanho da etiqueta (mm) 33,9 x 101,6, com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas	Caixa	03	02	05
35	Extrator de grampo galvanizado tipo espátula.	Unidade	20	05	25
36	Fita adesiva transparente 45mm x 45m especificação: fita adesiva transparente 45mm x 45m.	Unidade	20	10	30



37	Fita corretiva 5mm x 5m.	Unidade	50	30	80
38	Fita de demarcação de solo amarela 50mmx10m especificação: constituídas de dorso de pvc plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. prática e flexível; cor vibrante que facilita a visualização; forte adesão e resistência; resistente ao fluxo intenso de pessoas. tamanho: 50 mm x 10 m.	Rolo	05	02	07
39	Fita de demarcação de Solo Azul 50mmx10m Especificação: Constituídas De Dorso De Pvc Plastificado, Cobertas Com Adesivo À Base De Resina E Borracha. Prática E Flexível; Cor Vibrante Que Facilita A Visualização; Forte Adesão E Resistência; Resistente Ao Fluxo Intenso De Pessoas. Tamanho: 50 Mm X 10 M.	Rolo	05	02	07
40	Fita de demarcação de Solo Branca 50mmx10m Especificação: Constituídas De Dorso De Pvc Plastificado, Cobertas Com Adesivo À Base De Resina E Borracha. Prática E Flexível; Cor Vibrante Que Facilita A Visualização; Forte Adesão E Resistência; Resistente Ao Fluxo Intenso De Pessoas. Tamanho: 50 Mm X 10 M.	Rolo	05	02	07
41	Fita de demarcação de Solo Preta 50mmx10m Especificação: Constituídas De Dorso De Pvc Plastificado, Cobertas Com Adesivo À Base De Resina E Borracha. Prática E Flexível; Cor Vibrante Que Facilita A Visualização; Forte Adesão E Resistência; Resistente Ao Fluxo Intenso De Pessoas. Tamanho: 50 Mm X 10 M.	Rolo	05	02	07
42	Fita de demarcação de Solo Verde 50mmx10m Especificação: Constituídas De Dorso De Pvc Plastificado, Cobertas Com Adesivo À Base De Resina E Borracha. Prática E Flexível; Cor Vibrante Que Facilita A Visualização; Forte Adesão E Resistência; Resistente Ao Fluxo Intenso De Pessoas. Tamanho: 50 Mm X 10 M.	Rolo	05	02	07
43	Fita De Demarcação De Solo Vermelha 50mmx10m Especificação: Constituídas De Dorso De Pvc Plastificado, Cobertas Com Adesivo À Base De Resina E Borracha. Prática E Flexível; Cor Vibrante Que Facilita A Visualização; Forte Adesão E Resistência; Resistente Ao Fluxo Intenso De Pessoas. Tamanho: 50 Mm X 10 M.	Rolo	05	02	07
44	Fita Zebrada, impressa em duas cores (amarela e preta); rolo de 70 mm x 200 m; utilizada para demarcação de áreas.	Rolo	05	02	07
45	Fita Papel Para Empacotamento 45 mm X 50m. Gomada	Unidade	20	10	30
46	Flanelógrafo 100cm Por 50cm	Unidade	02	01	03
47	Folha Eva Cor Azul	Unidade	10	5	15
48	Folha Eva Cor Rosa	Unidade	10	5	15
49	Folha Eva Cor Verde	Unidade	10	5	15



50	Formulário Contínuo 80 Colunas 1 Via.	Caixa	04	02	6
51	Giz de Cera – Caixa Com 12 Cores.	Caixa	04	02	6
52	Grampeador grande de metal para 100 folhas 23/13.	Unidade	02	01	03
53	Grampeador mesa 26/6 para 20 folhas.	Unidade	20	10	30
54	Grampeador tipo alicata 26/6 para 25 folhas	Unidade	10	05	15
55	Grampo trilho metalizado 80mm cx com 50 unidades.	Caixa	05	03	08
56	Grampos 23/13 caixa com 1.000 unidades.	Caixa	10	02	12
57	Grampos 26/6 caixa com 5.000 unidades.	Caixa	40	10	50
58	Lápis de cor - caixa com 12 cores.	Caixa	03	01	04
59	Lápis nº2- 175 mm.diâmetro: 6.9 mm, 7.6 mm por face (hexagonal) caixa com 144	Caixa	03	02	05
60	Livro de ata com 100 folhas.	Unidade	10	05	15
61	Livro de registro específico com 100 páginas.	Unidade	03	01	04
62	Lupa 75mm metal ref wpl1075	Unidade	01	01	02
63	Marcador de Página Adesivo Post-It Flag 4 Cores Neon Bt 100	Unidade	20	05	25
64	Massa Para Modelar 150g Especificação: Caixa Para Modelar 150g, Caixa Com 6 Cores.	Caixa	05	03	08
65	Mídia de Cd-R (80min/700mb)52x Pct 100 Und	Pacote	20	02	22
66	Molha dedos sem Glicerina 12g	Unidade	30	10	40
67	Organizador de Fios Preto 1 Metro	Unidade	05	03	08
68	Organizador Triplo Fume	Unidade	4	2	6
69	Papel A4 Branco-Peso 40kg, Pacote Com 100folhas.	Pacote	05	02	07
70	Papel A4 Branco-Peso 60kg, Pacote Com 100 Folhas.	Pacote	02	01	03
71	Papel A4 Caixa Com 10 Resmas.	Caixa	80	20	100
72	Papel Foto Adesivo A4 com Brilho em Pacotes com 20 Folhas, para Uso em Impressoras Jato de Tinta.	Pacote	05	02	07
73	Papel Carbono A4 Caixa Com 100 Folhas.	Caixa	05	01	06
74	Papel coche 180g brilhoso, tamanho A3 pacote com 500 folhas.	Pacote	24	0	24
75	Pasta Az Com Pvc, Com Miolo De Metal, Tam. Médio, Lombo Largo.	Unidade	60	10	70
76	Pasta Az Com Pvc, Com Miolo De Metal, Tam. Médio, Lombo Médio.	Unidade	30	10	40
77	Pasta Cartão Duplex Com Abas E Elástico Cores Variadas.	Unidade	20	15	35
78	Pasta para arquivo morto - pacote com 10	Pacote	30	10	40
79	Pasta plástica transparente com canaleta.	Unidade	30	10	40
80	Pasta sanfonada a4 - 31 divisórias.	Unidade	05	02	07
81	Pasta sanfonada a6 - 31 divisórias.	Unidade	05	02	07



82	Pasta sanfonada transparente A4 com 12 divisórias.	Unidade	05	02	07
83	Pasta suspensa haste em arame 361 x 240mm caixa com 50 unidades – castanho.	Pacote	05	02	07
84	Pasta transparente c/elástico 20mm.	Unidade	30	10	40
85	Pasta transparente com elástico 30mm	Unidade	30	10	40
86	Pasta c/ elástico polipropileno 350x235mm transparente	Unidade	40	10	50
87	Pasta catálogo c/ 50 envelopes ofício 0,06 pebd c/ visor	Unidade	05	02	07
88	pen drive se9 16 gb usb 3.0	Unidade	05	03	08
89	Perfurador de papel cavia profissional p/ até 100 folhas	Unidade	02	01	03
90	Perfurador de papel p/ até 20 folhas		05	3	07
91	Pilhas alcalinas AA especificação: pilhas alcalinas AA pacote com 4 unidades.	Pacote	70	05	75
92	Pilhas alcalinas AAA especificação: pilhas alcalinas AAA pacote com 4 unidades.	Pacote	60	30	90
93	Pilhas recarregáveis AA 2500 mAh com 2 unidade	Pacote	30	05	35
94	Bateria recarregável capacidade 320 mah; capacidade 9 V; dimensões 47x20 x15 MM	Unidade	05	3	07
95	Pincel chato amarelo nº 3	Unidade	10	4	14
96	Pincel chato amarelo nº 4	Unidade	10	4	14
97	Pincel chato amarelo nº 5	Unidade	10	4	14
98	Pincel chato amarelo nº 6	Unidade	10	4	14
99	Pincel marcador atômico azul.	Unidade	10	4	14
100	Pincel marcador atômico preto.	Unidade	10	4	14
101	Pincel marcador permanente p/ cd	Unidade	10	05	15
102	Pincel para quadro branco - cor azul.	Unidade	12	4	16
103	Pincel para quadro branco - cor preto.	Unidade	12	4	16
104	Pincel para quadro branco - cor verde.	Unidade	12	4	16
105	Pincel para quadro branco - cor vermelho.	Unidade	12	4	16
106	Porta cd 80 mídias	Unidade	5	1	6
107	Porta lápis cristal	Unidade	1	3	4
108	Porta quadro CNPJ vertical especificação: confeccionado em pvc de alta qualidade e com acabamento de solda micros serrilhada, o que aumenta a durabilidade do produto; formato vertical; ilhós para pendurar; tamanho: 240 mm x 315 mm x 20 mm. na cor preta.	Unidade	30	10	40
109	Porta folha, folders, folhetos e envelopes de Parede vertical com Bolso para papéis A4 em acrílico	Unidade	50	20	70
110	Prancheta de eucatex, com pegador metálico, tamanho A4, acrílico	Unidade	30	10	40
111	Prendedor de papel preto 32mm.	Unidade	40	10	50
112	Prendedor de papel preto 51mm.	Unidade	40	10	50



113	Quadro branco 90 x 1,20 cm	Unidade	2	1	3
114	Régua 60 cm em plástico.	Unidade	24	8	32
115	Régua aço 30 cm.	Unidade	30	10	40
116	Supercola especificação: supercola – adesivo instantâneo universal, frasco rígido com bico para aplicação mais precisa, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas. Embalagem com 5g.	Unidade	3	100	103
117	Tesoura pequena ponta arredondada.	Unidade	7	3	10
118	Tesoura uso geral 21,3cm aço inox.	Unidade	10	3	13
119	Tinta para carimbo azul 40ml.	Unidade	2	1	3
120	Tinta para carimbo preto 40ml.	Unidade	2	1	3
121	Tinta para tecido 35ml - várias cores	Unidade	100	35	135

5.0- DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

5.1 – O valor Global estimado é de **R\$ 92.849,29 (Noventa e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).**

6 - REFERENCIAL DE PREÇOS

6.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base no banco de preços, anexa a este processo, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

7.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a MARCA ofertada e seus respectivos preços em algarismos e valor global final, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

7.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. Serão obrigadas constar as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação.

7.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

7.3.1 – Indicação dos itens cotados e especificação de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;

7.3.2 – Preço unitário e total do subitem (quantidade x preço unitário), em algarismos e preço global final (somatório dos preços totais dos subitens); em algarismo e por extenso, valor global final;

7.3.3 Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;



- 7.3.4 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- 7.3.5 Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- 7.3.6 A proposta de preços deverá ser apresentada por item, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** do edital;
- 7.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:
- 7.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital;
- 7.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência em poder da PREGOEIRA, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.
- 7.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 7.4.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

8.1 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

8.01 - Habilitação Jurídica

- a) REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

8.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/20014;

8.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

8.3 - Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica:

8.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

8.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.3.3. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período existência da sociedade;

8.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.3.6. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.6.1- empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

9 – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

9.2 – O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 12 (doze) meses, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.



3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Consórcio e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pela Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

11 - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO ELETRÔNICO- PARA REGISTRO DE PREÇOS**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Contratante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura



comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo/uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a cláusula terceira do contrato.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco.

13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Consórcio Público da Microrregião de Aracati - CE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

Aracati – CE, 22 de junho de 2021.

Ana Alice Fernandes de Castro Falcão

Diretora Executiva